



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS

Ano I

Edição Nº 17 de sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Nº de páginas: 8

### SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 085/2020 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020** - DECRETO Nº 085/2020 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - "Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública e autárquica do Poder Executivo Municipal."
- **Edital de Convocação - Conselho Municipal de Saúde** - Edital de Convocação da Plenária por segmento representativo para eleição do CMS - Conselho Municipal de Saúde do Município de Malhada dos Bois

## DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

### DECRETO Nº 085 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

**“Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública e autárquica do Poder Executivo Municipal.”**

O Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 61, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública e autarquias do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 24 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- II - 25 de fevereiro, Carnaval (feriado nacional);
- III - 26 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
- IV - 09 de abril, quinta-feira Santa (ponto facultativo);
- V - 10 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI - 20 de abril, segunda-feira (ponto facultativo);
- VII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VIII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX - 11 de junho, Corpus Christi (feriado nacional);
- X - 12 de junho, sexta-feira (ponto facultativo);
- XI - 13 de junho, Padroeiro do Município (feriado municipal);
- XII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público, data móvel para 30 de outubro (ponto facultativo);
- XV - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XVI - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVII - 25 de novembro, Emancipação Política (feriado municipal);
- XVIII - 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo);
- XIX - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
- XX - 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo).

---

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois  
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>

## DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

---

**Art. 2º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e autarquias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** - É vedado aos órgãos e autarquias municipais antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, Estado do Sergipe, em 21 de Fevereiro de 2020.**

  
AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal

---

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois  
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: [prefeituramalhadadosbois@gmail.com](mailto:prefeituramalhadadosbois@gmail.com)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>

## EDITAL



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA DOS BOIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Edital de Convocação da Plenária por segmento representativo para eleição do Conselho Municipal de Malhada dos Bois

A Comissão Organizadora da Plenária para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Malhada dos Bois, constituída por membros da Secretaria Municipal de Saúde, e do Conselho Estadual de Saúde, instituído pelo Secretário Municipal de Saúde através da Portaria nº 04/2019-SMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Resolução 453/2012, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos:

Usuários, Representantes dos Trabalhadores de Saúde, Representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviços Conveniados ou sem fins lucrativos; para participarem da Plenária do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Malhada dos Bois.

#### **I – Disposições Gerais.**

a. A Plenária de segmentos representativos destina-se a eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Malhada dos Bois para o quadriênio 2020/2024.

b. A Plenária será disciplinada pela Portaria nº 04/2019-SMS e por este Edital.

c. Será realizada a Plenária para os segmentos de Usuários, Representantes dos Trabalhadores de Saúde, Representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviços Conveniados ou sem fins lucrativos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

d. Na Plenária será eleito representante por segmento para composição do Conselho Municipal de Saúde de Malhada dos Bois de acordo com a Resolução CNS nº 453/2012.

**I – 50%** Representantes de usuários do Sistema de Saúde (04 vagas);

**II – 25%** Representantes dos Trabalhadores de Saúde (02 vagas);

**III – 25%** Representantes de Governo, prestadores de serviços conveniados ou sem fins lucrativos (02 vagas).

#### **II – Comunicação de divulgação da Plenária**

a. As estratégias de divulgação e comunicação da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Malhada dos Bois serão definidas pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação do município.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>

**EDITAL****III – Processo de Inscrição e Habilitação**

a. As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Malhada dos Bois deverá se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão organizadora, conforme modelo do Anexo I;
- Declaração do representante legal da entidade ou seu preposto, solicitando o seu credenciamento, acompanhada da ata da eleição posse da diretoria atual, original e cópia a ser autenticada pela Comissão Organizadora;
- Cópia do estatuto em vigor devidamente registrado em cartório, comprovando o registro há pelo menos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da publicação deste Edital.

b. As entidades interessadas em participar da plenária por segmento representativo no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Malhada dos Bois, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, devem eleger representantes titulares e suplentes, conforme quantitativo exposto no item I (dispositivos gerais), e inscrevê-los no segmento correspondente a sua área de atuação.

c. Cada entidade poderá concorrer, no seu segmento correspondente, a apenas as vagas já citadas nas disposições gerais.

d. A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Organizadora de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

e. A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Malhada dos Bois

**IV – Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, Impugnação e Divulgação de Resultados.**

a. As datas e prazos do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Malhada dos Bois.

b. Definidas pela Comissão Organizadora obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	21/02/2020
Divulgação e comunicação	27/02/2020
Inscrições	27/02/2020 a 06/03/2020
Avaliação e Julgamento das Inscrições	09/03/2020
Divulgação do Resultado das Inscrições	09/03/2020
Recursos	10/03/2020 a 12/03/2020
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final	13/03/2020
Plenária	18/03/2020

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>

## EDITAL

### V – Local para protocolar as Inscrições e Recursos

a.As inscrições dos representantes de entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas na sede do Conselho Municipal de Saúde de Malhada dos Bois, **localizado na Rua São Joaquim, S/N.**

### VI – Forma de divulgação dos resultados

a.Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados em murais dos órgãos e instituições públicas do município.

### VII – Local data e horário de realização da Plenária.

a. Plenária Geral: 18/03/2020, Localizado no Clube Municipal de Malhada dos Bois

b. A data e horário da plenária definida pela Comissão Organizadora é 18/03/2020, seguindo a programação abaixo:

PROGRAMAÇÃO	HORÁRIO
Credenciamento	08:00 às 08:30
Palestra ministrada pela equipe do Conselho Estadual de Saúde	08:30
Plenária Geral	09:00

### VIII – Regulamento da Plenária

a. A Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Malhada dos Bois será conduzida e presidida pelos membros da Comissão Organizadora ou a quem por esta for designada;

b. Só poderão participar da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Malhada dos Bois, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas;

c. A entidade habilitada no processo para realização da plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Malhada dos Bois participará com somente o número de representante, titular e suplente, devidamente credenciado;

d.O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Plenária;

e. Cada representante credenciado representará uma, e somente uma entidade habilitada no processo para realização da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Malhada dos Bois;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>

## EDITAL

f. A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Plenária, da qual participará com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciados para concorrer a (s) respectiva (s) vaga (s);

g. A Comissão Organizadora indicará representantes que farão o acompanhamento e se necessário à coordenação do processo de eleição nas Sub-Plenárias;

h. A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Malhada dos Bois, no ato de suas finalizações, lavrar e aprovar ata acompanhado de listas de presença dos seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da mesa condutora da reunião;

i. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Malhada dos Bois.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>

**EDITAL****ANEXO I****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

<b>Entidade:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Município:</b>	
<b>Segmento:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Fone:</b>	
<b>Representante Titular</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Fone</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Representante Suplente</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Fone</b>	
<b>E-mail</b>	
Data da Homologação: ____/____/____.	
_____ <b>Comissão Organizadora</b>	

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>